



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

05

Projeto de lei nº 140/2024.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

“02 – Poder Executivo  
08 – Secretaria de Obras  
01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Funcional	Econômica	Especificação	2024
04.122.0052.1.002	4490.52.00	Equipamentos Material Permanente	552.154,67

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 – Poder Executivo  
08 – Secretaria de Obras  
01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

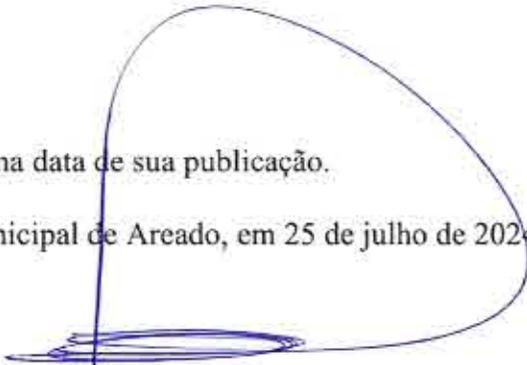
04.122.0052.1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente

2024  
552.154,67”

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de julho de 2024.

  
Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal